

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO & SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROBERTO CARVALHO PITZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

NILCIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
& SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.387, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**Convoca para a XV Conferência
Municipal de Assistência Social e dá
outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 15 de maio de 2025, das 9h às 17h, e dia 16 de maio de 2025, das 9h às 12h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios – RJ, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Conferência Municipal de Assistência Social serão desenvolvidos em cinco eixos:

- Eixo I** – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito à Diversidade;
- Eixo II** – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- Eixo III** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Decreto nº 7.387, de 14 de abril de 2025.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

- d) **Eixo IV** – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
- e) **Eixo V** – Sustentabilidade Financeira e Equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 14 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.388, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para comporem a Comissão de Regularização Imobiliária da área cedida ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Fórum no Município de Três Rios, sua sede local, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Concessão de Uso de Imóvel que fazem entre si o Município de Três Rios e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro datado de março de 2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18998/2019 – que solicita a adoção de providências com vistas à regularização da área cedida ao Ministério Público, uma vez encontra-se irregular obstando a averbação da construção realizada da sua sede local e;

CONSIDERANDO que as áreas cedidas deverão ser objeto de retificação de um loteamento já consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, procedimento, portanto, de alta complexidade e que poderá ensejar um novo registro especial

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para a Comissão de Regularização Imobiliária da área sede local do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Fórum no Município de Três Rios, os servidores abaixo relacionados:

- I. Maria Clara Muniz Ramos Mendes, (Mat. 124.3643) – Presidente;
- II. Márcio Mesquita Malafaia, (Mat. 124.3613) – Secretário;
- III. Otorino Bilheri de Souza, (Mat. 124.3603) – Membro;
- IV. Oscar Ferreira Salgueiro de Castro, (Mat. 124.3627) – Membro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

- V. Ricardo da Silva Monteiro, (Mat. 124.3612) – Membro;
- VI. Nattane da Silva Monteiro, (Mat. 111.585) – Membro;
- VII. Antônio Magno Teixeira de Siqueira, (Mat. 11) – Membro;
- VIII. Jânio Quadros Vieira Martins, (Mat. 124.3855) – Membro.

Art. 2º Os servidores designados para comporem a presente comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento de gratificação mensal à título de “jeton” pelas suas atuações e pelo exercício de suas atividades, proporcional valor de 10 (dez) UFMTR ao Presidente e 08 (oito) UFMTR ao Secretário e 06 (seis) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo Único. A investidura dos servidores designados será exercida pelo período que perdurar o processo de regularização da área da sede do Ministério Público e do Fórum junto ao Cartório de Registro de Imóveis, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido.

Art. 3º O presente decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 2 (dois) anos, correspondendo a 1 (um) biênio, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.390, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**Convoca a 16ª Conferência Municipal
de Saúde e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no § 1º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 00-2023 do Conselho Municipal de Saúde, tomada na reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS RIOS**, a realizar-se de forma presencial no dia 06 de junho de 2025.

§ 1º - A Conferência tem como tema: Saúde e Meio Ambiente: Os impactos dos fatores ambientais sobre a saúde humana.

§ 2º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, pelo Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A organização da 16ª Conferência Municipal de Saúde ficará a cargo de Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e designada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a 16ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.391, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão para Revisão do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) do Município de Três Rios, regulamentado pelo Decreto Municipal 6.961, de 2 dezembro de 2022 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei no 3.053, de 14 de novembro de 2007 – Código Municipal de Meio Ambiente, onde entende-se por “Educação Ambiental” o processo através do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltados para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade;

CONSIDERANDO a importância do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) perante a fomentação do desenvolvimento sustentável do município, através da implementação de uma política educativa que objetiva a constante formação e articulação dos cidadãos e das ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO que o ProMEA deve garantir o desenvolvimento continuado da Educação Ambiental no município como forma de impulsionar a governança baseada em evidências científicas, que promova sociedades resilientes e sustentáveis; estimulando a transição de um modelo econômico linear para um modelo econômico que estimule o engajamento de todos os setores da sociedade a adotarem hábitos de produção e consumo que estejam em sintonia com o tempo de regeneração dos ecossistemas; encorajando o cidadão a refletir de maneira crítica sobre sua forma de habitar o mundo, aguçando assim o seu entendimento sobre a cadeia de impacto gerada por cada uma de suas escolhas (tanto no âmbito individual quanto no profissional);

CONSIDERANDO a importância de se adquirir o conhecimento necessário para o desenvolvimento de planos de ação que valorizem a saúde e o bem-estar humano, a conservação ambiental, a preservação da mata ciliar dos corpos hídricos, ao estímulo à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

eficiência energética, a redução da geração de resíduos, emissão de poluentes atmosféricos e tratamento adequado dos efluentes gerados;

CONSIDERANDO que o ProMEA será elaborado fundamentalmente através do envolvimento da sociedade, possibilitando o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva da população, visando a ampliação de sua consciência e participação ativa nas tomadas de decisão e na gestão do meio ambiente local; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes, objetivos, potenciais participantes, linhas de ação e as metas que presidirão os projetos e as ações e educação ambiental, estas, inclusive, por intermédio da participação de diferentes segmentos, tendo como objetivo a elaboração de um programa participativo e de acordo com a realidade do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Revisão do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) do Município de Três Rios, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.961, de 2 dezembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito principal, dentre os demais, a realização das seguintes atividades alinhadas dos objetivos abaixo relacionados:

- I - Promover a articulação junto à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de incorporar o ProMEA no Plano Político Pedagógico (PPP), das escolas existentes no Município;
- II - Promover a articulação junto as demais secretarias, entidades e/ou órgãos pertencentes à administração pública municipal para que, de acordo com as suas especificidades, também se comprometam com a promoção do ProMEA;
- III - Englobar públicos de todos os perfis, áreas e idades, com estratégias de educação formal, informal e não-formal;
- IV - Incorporar ações oriundas da iniciativa privada e/ou de organizações não-governamentais – ONG's como parte das estratégias de educação não-formal, desde que as ações sejam desenvolvidas em parceria com a gestão municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

- V - Desenvolver a visão sistêmica do cidadão, para que ele possa se compreender como um ser que é parte de um todo e que está em constante interação com o meio e com todos os seres vivos que habitam o planeta;
- VI - Enfatizar a importância da água e do ciclo hidrológico para o equilíbrio ecossistêmico;
- VII - Aumentar a capacidade do cidadão de questionar a origem e destino de todos os produtos e alimentos consumidos, com o objetivo de estimular a compreensão do ciclo de vida dos produtos;
- VIII - Promover um maior entendimento dos direitos e deveres individuais e coletivos, estimulando a participação ativa e crítica nos processos de decisão que afetam social e ambientalmente os territórios e histórias;
- IX - Identificar e expor a contextualização histórica dos impactos ambientais no Município, no Estado, no País e no mundo;
- X - Promover debates sobre a origem dos problemas socioambientais e suas consequências, para uma construção coletiva de soluções;
- XI - Orientar a visita e/ou uso público das Unidades de Conservação no Município;
- XII - Trabalhar valores éticos e os princípios da justiça socioambiental;
- XIII - Promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos;
- XIV - Debater a importância da adoção de uma produção mais sustentável e incentivar o consumo consciente, a não geração de resíduos e o repensar sobre a real necessidade de descartáveis no dia-a-dia; e
- XV - Impulsionar a implementação da Agenda 2020 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS) no Município.

Art. 2º Ficam indicados, nas suas respectivas representações, para comporem à Comissão de Revisão do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) do Município de Três Rios, os membros abaixo relacionados:

- I - Ivone Lourdes Fernandes de Abreu Justen (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); - Presidente
- II - Douglas dos Santos Barbosa (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); - Vice-Presidente
- III - Tiago Luiz Cardoso (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); - Membro
- IV - Pedro Octávio Vantine de Oliveira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); - Membro
- V - Millene Cristina Belisário Barbosa (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); - Membro
- VI - Francislene Abreu (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia); - Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

VII - Bruno Muniz Batista (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos);
- Membro

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes desta Comissão, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º A comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 90 (noventa) dias e poderá ser prorrogada, por solicitação do secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da comissão, seu resultado deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 5º Esta Comissão permanecerá vigente pelo período que perdurar a Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) do Município de Três Rios, podendo ser reavaliada a qualquer momento à critério do Prefeito, bem como sofrer alterações, desde que observadas as necessidades e os critérios estabelecidos por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 795, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento visando a manutenção do Horto Municipal e dos carros oficiais, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e fique sob a responsabilidade do servidor **MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**, Matrícula nº 124.3650, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.13 – PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.2007.2168 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.501 –
FICHA: 0305.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 801, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 000194247-35.2021.8.19.0063, **ANA CAROLINA DA SILVA**, para o cargo de “Guarda Municipal”, Grupo Ocupacional: Ensino Médio Completo, Classe: I, Nível de Vencimento: III Especial, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente desta Prefeitura, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2014, Edital nº 001/2014, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 3.993, de 17 de janeiro de 2014, nos termos do Processo Administrativo nº 4.521/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 802, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, conforme solicitação formulada no Processo nº 3805/2025, produzindo efeitos a partir do dia 4 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 803, DE 14 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, **ANTONIO BATISTA FILHO**, do cargo efetivo de "Carpinteiro", Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Nível II, Classe I, Matrícula nº 111.831, da Parte I do Quadro Permanente, conforme Memorando nº 014/2025-SARH, produzindo efeitos a partir do dia 14 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 804, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento do Setor de Transporte da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade do servidor **MAYCKON APARECIDO TOMAS BATISTA**, Matrícula nº 124.3185, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2903 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0153.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 805, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NANCI SOUZA ROCHA DE BRITO**, do cargo efetivo de Professor I, Nível: MAG 24 horas, Classe: MAG I B, Matrícula nº 112.273, conforme solicitação formulada no Processo nº 4998/2025, produzindo efeitos a partir do dia 4 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 806, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WILSON CLAUDIO RESENDE**, do cargo efetivo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Nível de Vencimento: I, Classe: Única, Matrícula nº 114.310, conforme solicitação formulada no Processo nº 3356/2025, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 807, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2024 publicado no Boletim Informativo do Município – BIO nº 2007 de 29/02/2024, RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 01/2023, EDITAL DE ABERTURA 01/2024, publicado no Boletim Informativo do Município – BIO nº 2157 de 11 de Abril de 2025, oriundo do Edital nº 001/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 808, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **REGINA FARIA CHAVES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo: Suplementar, Nível I, Classe Única, Matrícula nº 111.1228, conforme solicitação formulada no Processo nº 5468/2025, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 809, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **YASMIN VASCONCELOS DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Grupo Apoio Administrativo, Nível III, Classe Única, Matrícula nº 111.2899, conforme solicitação formulada no Processo nº 1471/2025, produzindo efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 810, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria nº 651, de 19 de fevereiro de 2025, para que dela conste a seguinte redação:

'DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Transportes e Mobilidade, e fique sob a responsabilidade da servidora **RAFAELA FRANCISCO**, Matrícula nº 124.3928, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.14 – PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.1400.2091 – NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –

FICHA: 0347.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº 810, de 16 de abril de 2025.

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO 6/2025

OBJETO: Prestação de serviços comuns de seguro veicular.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Seguros Sura S.A / CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 52/2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2025

PROC. ADMINISTRATIVO: N° 48/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado **FRACASSADO** a Dispensa de Licitação nº 0005/2025, para o **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho 134/2025

OBJETO: Contratação de serviços de empresa autorizada Volkswagen visando a revisão veicular com fornecimento de peças.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Três Rios Automóveis LTDA/ CNPJ nº 02.339.355/0001-35.

VALOR: R\$ 5.507,76 (cinco mil e quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025.

PRAZO: 10/04/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 167/2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0764/2025

OBJETO: Contratação direta por Dispensa de Licitação (**artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021**) para prestação de serviços de Revisão e elaboração de um Novo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), contemplando o fornecimento dos materiais e mão de obra especializada necessários para a execução do PMSB,

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.663.683/0001-16.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.519.735,94 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 16 /04/2025

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 22

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: PLANEJA SUS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.767, situada à Rua Araguaia, nº 56. São Mateus Juiz de Fora - MG.

DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.405.835/0001-48, domiciliado à Rua da Maçonaria, nº 320, Centro, Três Rios-RJ-CEP. 25805-025.

Têm entre si, justo e acordado, o presente termo para o reconhecimento de dívida e renegociação de pagamento com fulcro nos § 1º, 2º e 3º do art. 90 de Lei 287/1979 e art. 63 da Lei 4320/1964, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

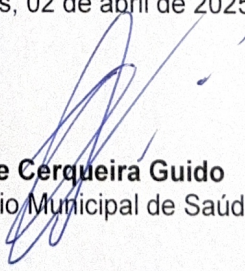
O CREDOR é o titular do crédito no valor R\$ 24.000,00 referente as competências de 10/2021, 11/2021, 12/2021, 01/2022, constante nos autos do P.A. 1351/2022 pela prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, o DEVEDOR reconhece a dívida e ajusta no presente termo, a forma do devido pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da referida dívida ora reconhecida, será feito de forma única e integral.

E por assim estarem justas e contratadas, declaram-se cientes e esclarecidas quanto ao teor das cláusulas deste instrumento, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Três Rios, 02 de abril de 2025.


Felipe Cerqueira Guido
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

RUA GOMES PORTO, 225 – SALA 804 (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2025

RETIFICADO

PROC. ADMINISTRATIVO: N° 56/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado a Dispensa de Licitação nº 0007/2025, para o **Fornecimento de Materiais de Expediente**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto as seguintes empresas, nos valores relacionados a seguir:

Empresa	Valor
26.610.304 VALÉRIA NASCIMENTO TAVARES DA SILVA	R\$ 15.074,28
JR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 547,00
PAPELARIA BOOZ LTDA	R\$ 6.461,15

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0007/2025

PROC. ADMINISTRATIVO: N° 56/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado **DESERTO dos itens 10 e 20** da Dispensa de Licitação nº 0007/2025, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0008/2025

PROC. ADMINISTRATIVO: N° 109/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado a Dispensa de Licitação nº 0008/2025, para o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a seguinte empresa, no valor relacionado a seguir:

Empresa	Valor
JR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 25.985,00

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2025

PROC. ADMINISTRATIVO: N° 48/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado da Dispensa de Licitação nº 0009/2025, para a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a seguinte empresa, no valor relacionado a seguir:

Empresa	Valor
MONIQUE DOS ANJOS ARAÚJO FRUTUOSO	R\$ 30.132,00

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2025

PROC. ADMINISTRATIVO: N° 136/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado da Dispensa de Licitação nº 0010/2025, para a **Prestação de Serviço de Libras**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a seguinte empresa, no valor relacionado a seguir:

Empresa	Valor
GUSTAVO TOMAZ DE SOUZA	R\$ 18.792,00

Jonas Mascarenhas Macedo

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Rua Padre Conrado, 156 – Centro – Três Rios
Email. casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel: (24) 3031-4017



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDI Nº 23 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Três Rios/RJ.

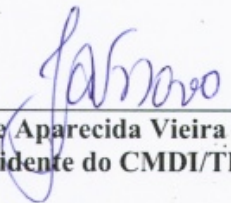
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI,
no uso de suas atribuições que são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Três Rios/RJ.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da Comissão os seguintes Conselheiros: Michel Gonçalves Rosa, Camilla Pecene de Lima André, Juliana da Silva Muniz, Nádia de Lima dos Anjos, Daniela Curdy de Carvalho e Jauseane Aparecida Vieira Novo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.



Jauseane Aparecida Vieira Novo
Presidente do CMDI/TR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Rua Padre Conrado, 156 – Centro – Três Rios
Email. casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel: (24) 3031-4017



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDI N° 24 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação de Suprimento Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes do FMDITR, para custear despesas da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Três Rios/RJ.

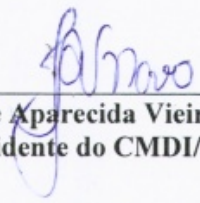
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI,
no uso de suas atribuições que são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Suprimento Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do FMDITR, para custear despesas da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Três Rios/RJ.

Art. 2º. - O suprimento ficará sob a responsabilidade da servidora **Jauseane Aparecida Vieira Novo, Matrícula: 124.3991**, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.



Jauseane Aparecida Vieira Novo
Presidente do CMDI/TR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Rua Padre Conrado, 156 – Centro – Três Rios
Email. casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel: (24) 3031-4017



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDI N° 25 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

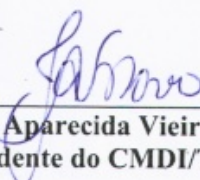
Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de elaboração da Resolução para Cadastramento de Entidades no CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI,
no uso de suas atribuições que são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de elaboração da Resolução para Cadastramento de Entidades no CMDI, que será composta pelos seguintes membros: Michel Gonçalves Rosa, Nádia de Lima dos Anjos e Jauseane Aparecida Vieira Novo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.



Jauseane Aparecida Vieira Novo
Presidente do CMDI/TR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Rua Padre Conrado, 156 – Centro – Três Rios
Email. casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel: (24) 3031-4017



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDI N° 26 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

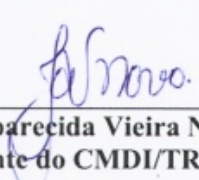
**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do
FMDITR, dos exercícios de 2018 a 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI,
no uso de suas atribuições que são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do FMDITR, dos exercícios de 2018 a 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.



Jauseane Aparecida Vieira Novo
Presidente do CMDI/TR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.393, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**Declara Ponto Facultativo nas repartições
públicas municipais e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia do Trabalho, instituído pela Lei nº 662, 6 de abril de 1949;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Três Rios, o dia 2 de maio de 2025, sexta-feira, em virtude do feriado nacional do Dia do Trabalho, celebrado no dia 1º de maio do corrente ano.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada secretaria ou órgão público municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito